

**DECRETO Nº 000213/15 de 10 de Dezembro de 2015**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Inera no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Inera e autorização contida na Lei Municipal nº 001045/14 de 17 de Dezembro de 2014.

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº D21312015

foi publicado nesta data no mural desta Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inera - RS.

Em 10/12/15

Responsável: Municipal

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.593,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E	AGRICULTURA	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E	AGRICULTURA	
05.01.20.691.0130.1.509-4.4.90.51.00.00.00.00	-	Obras e Instalações						250,00
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E LAZER	
07.01	-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO						GERAIS
07.01.13.392.0170.2.740-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo						523,00
07.04	-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO						MÉDIO
07.04.12.362.0201.2.750-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						2.110,00
07.01	-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO						GERAIS
07.01.13.392.0170.2.740-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						2.500,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE								
08.05	-			MEIO			AMBIENTE	
08.05.18.544.0150.2.851-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo						500,00
08.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ASPS								
08.01.10.122.0110.1.801-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos e Material Permanete						5.710,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO	
10.01	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO	
10.01.28.846.0000.0.006-9.9.99.99.00.00.00.00	-	Reserva de Contigência e Reserva de RPPS				5.883,00
Superávit financeiro						5.710,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Dezembro de 2015



Gilnei Meireiros Barbosa